

PROCESSO ON-LINE: 2809/19

DATA: 22/04/19

PROTOCOLO Nº 16.103.107-0

DATA: 04/10/19

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 138/20

APROVADO EM 07/10/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E
ADULTOS PROFESSORA TOMIRES MOREIRA DE CARVALHO
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a
oferta da Educação Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação básica. Parecer favorável. Prazo: de 17/07/2019 a 16/07/2029. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino para que assegure o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, à Licença Sanitária e ao Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 432/19 - dpge/Seed, de 31/10/2019, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Este Centro funciona nas dependências do Sistema Prisional de Maringá atendendo três unidades, Penitenciária Estadual de Maringá – PEM, Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e Casa de Custódia de Maringá – CCM, do município e NRE de Maringá.

A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3371/2014, de 10/04/2014 com vigência até 16/07/2019.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 260/19, de 21/08/19, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/09/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4510/19, de 30/10/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigos 16 e 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/09/20, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE 2809/19

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do credenciamento, descumprindo o estabelecido no § 3º do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, mas apresentou a seguinte justificativa, datada de 09/05/19:

(...) ocorreu por conta que estávamos aguardando o desfecho dos protocolos 14.697.399-0, 14.697.386-8, 14.697.356-6 e 14.697.253-5 referente a Renovação de credenciamento [SIC] do Ensino Fundamental Fase I e Fase II e do Ensino Médio que foram protocolados no Núcleo Regional de Educação de Maringá em 30 de junho de 2017. Como o retorno desses protocolados só ocorrem no mês de abril, confundimos com a data da Renovação do credenciamento e pedimos desculpas pelo atraso.

Sobre o Certificado de Conformidade, a instituição de ensino informou que:

As salas de aula são situadas dentro da cadeia. Dessa forma, por uma questão de segurança é proibido alguns equipamentos no interior da carceragem. Informamos ainda, que dos 34 profissionais de educação que trabalham na escola, 18 já foram capacitados pela SEED através do Curso de Formação de Brigadistas e neste ano temos mais uma professora cursando.

Quanto à ausência do Laudo Técnico da Vigilância Sanitária a instituição de ensino justifica:

(...). As salas de aula são situados dentro da cadeia, não temos uma escola a parte, bem como a cozinha, compartilhamos a mesma com a da Unidade Penal e por medida de segurança são proibidos alguns equipamentos.

Cabe destacar que há um laboratório volante de Ciências e laboratório de Química, Física e Biologia, contendo equipamentos e materiais em boa quantidade, utilizados nas aulas praticas das citadas disciplinas.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de dez anos, de 17/07/2019 a 16/07/2029, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, aos Certificados de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Relatora



DECISÃO DA CÂMARA

Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental
Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova
o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR